



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0002-82 com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 915, centro, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-001, representada neste ato, por seu Representante Legal, o Senhor **CLAUDEMIR ANDRIGHI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.2042 e inscrito no CPF sob o nº 563.578.269-87 e **ANDRÉ BRÜCKMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.188.767 e inscrito no CPF sob o nº 022.332.189-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 15/2018 Credenciamento Universal nº 03/2018** e **Processo de Licitação 08/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Exames Laboratoriais especificados na tabela SUS, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução dos exames laboratoriais previstos na cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total conforme a quantidade de exames realizados calculado ao preço da tabela SUS <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome e código do exame e o nome do paciente beneficiado.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas
Ação 2.79 - Contratação de Serv.Médicos,Hosp e de Diagnóstico
Despesa 191 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas
Despesa 190 - 3.3.90.00.00 0064 Aplicações Diretas



Despesa 189 - 3.3.90.00.00 0065 Aplicações Diretas

Para efeitos contábeis estima-se o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 27 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Fiscal do contrato